



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Edital PROGRAD nº 28 de 30 de maio de 2017**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **14 a 23 de junho de 2017**, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

**1 – DAS VAGAS**

1.1 O número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas	Departamento	Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos
01	Ciências Básicas da Saúde	Anatomia Humana	40h	Adjunto-A	Graduação em Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Biologia ou Biomedicina e doutorado em Anatomia, Medicina, Morfologia ou áreas afins.
01	Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Ciência da Computação	DE	Adjunto-A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins.
01	Nutrição	Gastronomia	DE	Assistente-A	Bacharel ou Tecnólogo em Gastronomia e mestrado.
01	Fonoaudiologia	Linguagem Adulto	DE	Adjunto-A	Graduação em Fonoaudiologia e doutorado em Fonoaudiologia e/ou áreas afins. Serão consideradas áreas afins: Educação, Saúde, Psicologia e Letras/Linguística.
01	Pediatria	Neonatologia	20h	Adjunto-A	Graduação em Medicina, residência médica em Pediatria, titulação de especialista em Neonatologia e doutorado em Pediatria, Ciências da Saúde ou áreas afins.

**2 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

2.2 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3 A taxa de inscrição para o cargo de professor Assistente-A, com titulação de Mestre e regime



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

2.4 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

2.2 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), Responsabilidade Fiscal, GRU, Impressão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.2.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

### 3 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de **14 a 20 de junho de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no setor de Protocolo da UFCSPA.

3.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima.

3.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação, se houver, será divulgado no sítio institucional no dia **27 de junho de 2017**.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá **preencher completamente** o requerimento de inscrição em concurso para docente efetivo da UFCSPA, disponível no endereço <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/protocolo/outros-processos>. Além disso, são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) Se estrangeiro, apresentar o visto permanente;

f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.2 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre – RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira). Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

b) por procuração por instrumento particular (com reconhecimento de firma por autenticidade) ou por instrumento público, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, das 09 às 12 horas e das 14 às 17h (de 2ª a 6ª feira). Conforme disposto no inciso XI, art. 117 da Lei 8.112/90, servidores públicos federais estão proibidos de serem procuradores para os fins do disposto nesta alínea. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br);

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando toda a documentação para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, CEP: 90050-170, Centro, Porto Alegre – RS. No **envelope**, deverá estar especificado o **nome do candidato, o número do edital e a área** à qual o candidato solicita a inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada. A postagem via correios deve ocorrer até **23 de junho de 2017**, data limite para a inscrição. Informações pelo e-mail [concursos@ufcspa.edu.br](mailto:concursos@ufcspa.edu.br).

4.3 Para as inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração, no ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença ou do seu procurador. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.4 Para as inscrições realizadas pelo Correio, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição conforme item 4.1, e enviar por e-mail para [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Esta ficha será anexada ao envelope remetido pelo Correio, já lacrado. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição.

4.5 Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar qualquer novo documento.

4.6 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.7 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente Edital, bem como não entregar documento autenticado – quando obrigatório – ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.8 A relação preliminar de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia **27 de junho de 2017**.

4.9 Da não homologação das inscrições caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

4.10 A relação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia **14 de julho de 2017**.

## 5 – DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as “Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre”, aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/concursos-docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Área Anatomia Humana:

TITULARES: Andréa Oxley da Rocha (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; João Antônio Bonatto Costa (UFCSPA); Marco Antônio Stefani (UFRGS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

SUPLENTES: Deivis de Campos (UFCSPA); Arlete Hilbig (UFCSPA); Lino Pinto de Oliveira Júnior (UFCSPA); Mônica Rosa de Lima (UFCSPA); Leandro Totti Cavazzola (UFRGS); Athelson Bitencourt (UFES); Antônio Carlos Huf Marrone (UFRGS); Hector Gabriel Noblega (PUC/UNISINOS); Richard Halti Cabral (USP).

b) Área Ciência da Computação:

TITULARES: Sílvio César Cazella (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Cecília Dias Flores (UFCSPA); Rodrigo Coelho Barros (PUC-RS).

SUPLENTES: Alessandra Dahmer (UFCSPA); Juliana Silva Herbert (UFCSPA); Luciano Costa Blomberg (UFCSPA); Cristiano Bonato Both (UFCSPA); Magdala de Araújo Novaes (UFPE); Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques (USP); Valter Roesler (UFRGS); Marcos Cordeiro d'Ornellas (UFMS); Paul Douglas Fisher (UFRGS).

c) Área Gastronomia:

TITULARES: Valdeni Zani (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Simone Morelo Dal Bosco (UFCSPA); Tainá Bacellar Zaneti (UnB).

SUPLENTES: Graziela Brusch Brinques (UFCSPA); Carolina Pereira Kechinski (UFCSPA); Poliana Deyse Gurak (UFCSPA); Vanusa Regina Lando (UFCSPA); Andréa Bordin Schumacher (IFRS); Giandra Volpato (IFRS); Flávia Santos Twardowski Pinto (IFRS); Natali Knorr Valadão (UNIVATES); Cleber Rabelo da Roza (UERGS).

d) Área Linguagem Adulto:

TITULARES: Letícia Pacheco Ribas (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Lisiane De Rosa Barbosa (UFCSPA); Lenisa Brandão (UFRGS).

SUPLENTES: Maria Cristina de Almeida Freitas Cardoso (UFCSPA); Sheila Tamanini de Almeida (UFCSPA); Fabiana de Oliveira (UFCSPA); Deisi Cristina Marques Gollo Vidor (UFCSPA); Maira Rozenfeld Olchik (UFRGS); Maria Inês Dornelles da Costa Ferreira (Fátima Educação); Jerusa Fumagalli de Salles (UFRGS); Jefferson Cardoso (UFRGS).

e) Área Neonatologia:

TITULARES: Helena Terezinha Mocelin (UFCSPA) – Presidente da Comissão Examinadora; Sérgio Amantéa (UFCSPA); Clarissa Gutierrez Carvalho (PUC).

SUPLENTES: Ricardo Halpern (UFCSPA); Ricardo Sukiennik (UFCSPA); Gilberto Bueno Fischer (UFCSPA); Cristina Targa Ferreira (UFCSPA); Danilo Blank (UFRGS); Ricardo Becker Feijó (UFRGS); Paulo José Cauduro Marostica (UFRGS); Roberto Mario Silveira Issler (UFRGS); Jefferson Pedro Piva (UFRGS).

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá à Comissão Examinadora e à Pró-Reitoria de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

a) Área Anatomia Humana: Isabela Beraldi Esperandio (Coordenadora) e Camila Bittencourt da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Silva;

b) Área Ciência da Computação: Maria Isaete Neumann (Coordenadora) e Michele Silveira da Silva;

c) Área Gastronomia: Milena Meyrer da Silveira (Coordenadora) e Maurício Alves Gomes;

d) Área Linguagem Adulto: Evelise Fraga de Souza Santos (Coordenadora) e Marcelo Müller de Oliveira;

e) Área Neonatologia: Luciane Fugali (Coordenadora) e Maurício Ferreira de Melo.

5.4 Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas:

a) Prova Dissertativa;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

d) Prova Prática (quando houver);

e) Exame de Títulos.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia **17 de julho de 2017**.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no sítio [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br) em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dissertativas e didáticas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (quando houver) e Exame de Títulos são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver), por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora no início da realização da Prova Dissertativa.

5.8.3 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas nos locais e horários determinados no cronograma, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme item 5.14.1, em um envelope lacrado e identificado, e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.9.1 O não atendimento ao item 5.9, bem como qualquer irregularidade posteriormente constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato.

5.10 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando à critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado por um dos candidatos um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 O desmembramento de pontos, se ocorrer, será apresentado no momento de abertura do Concurso e contemplará, de maneira equitativa, tópicos da lista referida no item 5.10.

5.10.2 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel (livros e artigos científicos), previamente aprovado pela Comissão Examinadora. O material não poderá apresentar grifos ou destaques, sob pena de eliminação do candidato.

5.10.3 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Administrativa.

5.10.4 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho. Para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova, é vedada a identificação pelo nome. O não cumprimento deste procedimento acarretará na eliminação do candidato.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos indicada pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova. O sorteio será realizado pelos próprios candidatos.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação assim estabelecidos:

- a) plano de aula;
- b) capacidade de comunicação e clareza;
- c) pertinência e objetividade;
- d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;
- e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;
- c) forma de expressão;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto;
- e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, e não será disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispondo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

- a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;
- b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;
- c) discutir os resultados alcançados;
- d) sistematizar a importância de sua contribuição;
- e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

- a) Resumo;
- b) Contextualização e problematização do tema;
- c) Objetivos;
- d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;
- e) Cronograma de execução;
- f) Orçamento aproximado;
- g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática (quando houver) terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora, e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo I).

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

- a) Diplomas e dignidades acadêmicas;
- b) Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) Trabalhos científicos e técnicos;
- d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo II do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo *Lattes* documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Na ausência de quaisquer documentos listados no item 5.14.1, o candidato não terá o Currículo *Lattes* avaliado e receberá nota final 0 (zero) no Exame de Títulos, o que acarretará na sua desclassificação, conforme item 6.3.2 deste edital.

5.14.3 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

5.14.4 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando Mestrado ou Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.5 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica, em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (quando houver), e do Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (quando houver), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (quando houver).

6.3.1 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.3.2 Candidatos que obtiverem nota final 0 (zero) no Exame de Títulos serão desclassificados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo II deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática e de Defesa da Produção Intelectual e Prática (quando houver), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), conforme disposto nas normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCSPA.

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

- a) Prova Didática;
- b) Prova Dissertativa;
- c) Defesa da Produção Intelectual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- d) Exame de Títulos;
- e) Prova Prática (quando houver).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) Maior titulação;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscritas pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados preliminares do concurso no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional.

7.2.1 Ao resultado da Prova Didática não cabe interposição de recurso.

7.2.3 O candidato não terá acesso à eventuais anotações da Banca Examinadora relativas às avaliações individuais da prova didática.

7.2.4 Não serão permitidas cópias das provas.

7.3 Do resultado preliminar do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.4 Caso não tenha havido apresentação de recursos, nos termos do item 7.3, o resultado final do concurso será divulgado no sítio institucional no 11º (décimo primeiro) dia útil. Na existência de recursos, o resultado final será divulgado em até 16 (dezesesseis) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

7.5 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.6 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.7 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

## **8 – DA REMUNERAÇÃO**

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 3.305,07 (três mil, trezentos e cinco reais e sete centavos), sendo (VB) = R\$ 2.236,29; (RT) = R\$ 1.068,78.

8.3 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 5.697,61 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), sendo (VB) = R\$ 3.117,22; (RT) = R\$ 2.580,39.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8.4 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Assistente-A, com titulação de Doutor em regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 6.586,66 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo (VB) = R\$ 4.446,51; (RT) = R\$ 2.140,15.

8.5 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de DE (Dedicação Exclusiva) é de R\$ 9.570,41 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos), sendo (VB) = R\$ 4.446,51; (RT) = R\$ 5.123,90.

## **9 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE**

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 anos;

e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.1.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

9.3 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.4 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei n.º 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.5 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais.

9.6 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.7 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.8 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br).

10.9 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.9.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 7 (sete) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.9.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.9.3 Os documentos citados no item 10.9 devem ser solicitados através do e-mail [protocolo@ufcspa.edu.br](mailto:protocolo@ufcspa.edu.br). Este setor avisará o candidato quando os mesmos estiverem disponíveis para retirada.

10.10 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: [www.ufcspa.edu.br](http://www.ufcspa.edu.br).

**Márcia Rosa da Costa**

Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO I**

**EDITAL 28/2017**

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA, DIDÁTICA E PRÁTICA DO CONCURSO  
PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:**

**CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE**

**ÁREA DE ANATOMIA HUMANA**

1. Anatomia do coração e vasos da base. Bases anatômicas da semiologia regional.
2. Anatomia do coração e sistema coronário. Bases anatômicas para a análise clínico-radiológica da circulação coronariana.
3. Traquéia, pulmões e pleura. Anatomia e fundamentos anatomoclínicos do exame físico e ausculta pulmonar.
4. Tórax: bases anatômicas para o estudo radiológico do tórax.
5. Anatomia do Andar supracólico. Bases anatômicas para a abordagem cirúrgica regional
6. Anatomia do Intestinos. Fundamentos anatômicos para o estudo radiológico e endoscópico regional.
7. Anatomia do Esôfago, estômago e duodeno. Fundamentos anatômicos para o estudo endoscópico regional.
8. Anatomia da Parede abdominal e Peritônio. Fundamentos anatômicos para as incisões cirúrgicas e abordagem videolaparoscópica.
9. Anatomia do Sistema genitourinário feminino. Bases anatômicas fundamentais para o exame físico ginecológico e obstétrico.
10. Anatomia do Sistema genitourinário masculino. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico.
11. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias do Sistema Porta.
12. Vascularização da cavidade abdominopélvica. Bases anatômicas para a compreensão das patologias das artérias mesentéricas superior e inferior.
13. Anatomia do Retroperitônio. Princípios anatômicos que norteiam as abordagens cirúrgicas dos órgãos e estruturas regionais e exames radiológicos.
14. Anatomia do Plexo lombar e sacral. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas.
15. Anatomia do Plexo Braquial. Bases anatômicas para a avaliação clínica das lesões nervosas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

16. Anatomia do Cavo axilar. Fundamentos anatômicos da drenagem linfática regional para a compreensão da disseminação tumoral.
17. Anatomia do Braço e fossa cubital. Bases anatômicas para o exame físico regional.
18. Anatomia da Coxa e fossa poplítea. Bases anatômicas para o exame físico regional.
19. Anatomia da Coluna vertebral. Fundamentos anatômicos para o exame clínico e radiológico.
20. Anatomia da região cervical. Fundamentos anatômicos para o estudo semiológico cervical.
21. Anatomia da Medula Espinal. Bases anatômicas para o exame físico neurológico.
22. Anatomia do Telencéfalo. Bases anatômicas para compreensão das síndromes clínicas relacionadas aos acidentes vasculares encefálicos.
23. Anatomia do Neurocânio e Meninges. Bases anatômicas para compreensão das fraturas cranianas
24. Anatomia da Circulação encefálica. Bases anatômicas para compreensão exames radiológicos para avaliação da circulação encefálica e dos acidentes vasculares encefálicos.
25. Anatomia da orelha. Fundamentos anatômicos da via auditiva.
26. Anatomia do olho. Fundamentos anatômicos da via da visão.
27. Anatomia da nariz e seios paranasais. Bases anatômicas para compreensão do olfato e avaliação radiológicas dos seios paranasais.
28. Anatomia dos Nervos cranianos.
29. Anatomia do Cerebelo e tronco encefálico. Bases anatômicas para compreensão das lesões do tronco encefálico e cerebelo.

**Haverá prova prática:** constará de uma aula prática de Anatomia Humana para graduação, de um dos pontos da lista de conteúdos anexo a este edital na respectiva área do concurso (na dependência da disponibilidade das peças anatômicas do laboratório de anatomia da UFCSPA), onde será avaliada a habilidade na montagem e execução da aula. Será realizado o sorteio do ponto, para cada candidato, imediatamente antes do início da aula. Cada candidato terá até 30 (trinta) minutos para desenvolver a base teórica e prática do ponto sorteado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA CLASSE  
A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO:**

**CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS**

**ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

1. Informações em Saúde: conceitos, importância e usos. Fluxo das Informações em Saúde: Registro, Processamento, Análise e Disponibilização. Política Nacional de Informação e Informática em Saúde: aspectos históricos e contexto atual.
2. Sistemas de informação em saúde (SIS) e Registro eletrônico em saúde (RES) - Fundamentos, aplicações e relevância no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3. Principais Sistemas de Informação do SUS e suas aplicações.
4. Questões conceituais sobre padrões e interoperabilidade: padronização, terminologia e interoperabilidade. Organização do conhecimento.
5. Telessaúde e suas aplicações - Fundamentos e aplicações na assistência, educação e gestão dos serviços de saúde no contexto nacional;
6. Tecnologias educacionais no processo ensino-aprendizagem em saúde;
7. Tecnologias móveis na saúde - Fundamentos e aplicações;
8. Sistema de apoio à decisão e representação do conhecimento em saúde;
9. Aspectos éticos, legais e segurança da informação clínica;
10. Gestão da qualidade, segurança da informação e certificação de sistemas de informação em saúde;
11. Padrões de Interoperabilidade no Contexto da Saúde: Metodologias, técnicas, normas e portarias nacionais e internacionais;
12. Padrões/Terminologias na Área da Saúde e sua aplicabilidade;
13. Política Nacional de Informação e Informática em Saúde: Portarias, eGov, eSaúde, Gestão PNIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA, DIDÁTICA E PRÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ASSISTENTE-A DO DEPARTAMENTO DE:**

**NUTRIÇÃO**

**ÁREA DE GASTRONOMIA**

1. Alimentos e identidade regional na Gastronomia;
2. Planejamento de cardápios de cozinha quente e fria;
3. Técnicas de preparo e serviços na cozinha quente e fria;
4. Cozinha Brasileira: conceituação, influências históricas, econômicas e geográficas, identificação de ingredientes, técnicas de preparo e formas de apresentação que compõe a originalidade e a tipicidade da cozinha em estudo;
5. Cozinha Europeia: conceituação, influências históricas, econômicas e geográficas, identificação de ingredientes, técnicas de preparo e formas de apresentação que compõe a originalidade e a tipicidade da cozinha em estudo;
6. Cozinha das Américas: conceituação, influências históricas, econômicas e geográficas, identificação de ingredientes, técnicas de preparo e formas de apresentação que compõe a originalidade e a tipicidade da cozinha em estudo;
7. Cozinha Oriental: conceituação, influências históricas, econômicas e geográficas, identificação de ingredientes, técnicas de preparo e formas de apresentação que compõe a originalidade e a tipicidade da cozinha em estudo;
8. Técnicas e ingredientes utilizados em confeitaria para produção de doces e salgados;
9. Planejamento da estrutura física da área de produção na confeitaria e doçaria;
10. Sustentabilidade em espaços gastronômicos (restaurantes, confeitarias, cafeterias, bistrô);
11. Serviços de salão em espaços gastronômicos (restaurantes, confeitarias, cafeterias, bistrô).

**Haverá prova prática:**

A prova prática constará de uma aula prática de Gastronomia para graduação, dos seguintes pontos da lista de conteúdos anexo a este edital: Técnicas de preparo e serviços na Cozinha quente e fria e Técnicas e ingredientes utilizados na confeitaria para a produção de doces e salgados. A prova será realizada no laboratório de Confeitaria e Técnicas dietéticas da UFCSPA, onde será avaliada a habilidade prática na montagem, execução e apresentação da aula. Será realizado o sorteio do ponto, para cada candidato, imediatamente antes do início da aula. Cada candidato terá até 60 (sessenta) minutos para desenvolver a prática do ponto sorteado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA  
PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:**

**FONOAUDIOLOGIA**

**ÁREA DE LINGUAGEM DO ADULTO**

1. Neurofisiologia da fala e linguagem;
2. Manifestações linguísticas e comportamentais dos Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
3. Conceitos, sintomatologias e classificações dos Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
4. Patologias associadas aos Transtornos de linguagem no adulto e no idoso;
5. Transtornos motores da fala associados aos transtornos de linguagem oral do adulto: apraxia, disartria, disartrofonía;
6. Avaliação da Linguagem: aspectos conceituais de avaliação e diagnóstico da linguagem em adultos e idosos;
7. Instrumentos de avaliação da linguagem em adultos e idosos;
8. Investigação para o diagnóstico diferencial dos Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
9. Estabelecimento do prognóstico clínico nos casos de Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
10. Abordagens de tratamento fonoaudiológico e gerenciamento clínico nos casos de Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
11. Abordagens terapêuticas nos casos de Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
12. Abordagens terapêuticas nas demências;
13. Envelhecimento e linguagem;
14. Processo de envelhecimento e as interações comunicativas do indivíduo idoso com seu meio;
15. Atuação em saúde coletiva nos casos de Transtornos da linguagem oral no adulto e no idoso;
16. Disfagia associada aos transtornos da linguagem oral e do adulto: diagnóstico, avaliação e tratamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVA E DIDÁTICA DO CONCURSO PARA  
PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:**

**PEDIATRIA**

**ÁREA DE NEONATOLOGIA**

1. Consulta pré-natal;
2. Assistência e acolhimento do RN a termo em sala de parto (avaliação do bem-estar do neonato, rotinas do atendimento em sala de parto, humanização do atendimento);
3. Alojamento conjunto (admissão e alta do RN);
4. Amamentação;
5. Classificação e avaliação do recém-nascido de risco, escores de gravidade;
6. Detecção precoce: fenilcetonúria, hipotireoidismo, hemoglobinopatias, fibrose cística, deficiência auditiva, deficiência visual e retinopatia da prematuridade, cardiopatias;
7. Hiperbilirrubinemia do RN a termo e pré-termo, fototerapia e ex-sanguíneo transfusão;
8. Asfixia perinatal;
9. Distúrbios metabólicos, hidroeletrólíticos e do equilíbrio ácido básico;
10. Infecções congênicas: síndrome a imunodeficiência adquirida, sífilis, toxoplasmose, citomegalovirose, hepatites, rubéola e herpes;
11. Infecções de origem materna e ambiental: sepse, meningite, pneumonia, diarreia, conjuntivite, onfalite, osteomielite, artrite, infecção no trato urinário, infecções fúngicas e virais, antibioticoterapia, medidas de controle de infecção hospitalar;
12. Distúrbios respiratórios do RN;
13. Distúrbios neurológicos do RN;
14. Patologias cardiológicas do RN;
15. Problemas do trato gastrointestinal: distúrbios de sucção e deglutição, refluxo gastroesofágico, enterocolite necrosante, malformações do trato gastrointestinal;
16. Reanimação cardiorrespiratória neonatal. Dilemas éticos na reanimação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD 28/2017 – TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)**

<b>ITEM 1</b>	<b>DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)</b>	<b>Pontos</b>	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15	
1.4	Doutorado em área correlata	10	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7	
1.6	Mestrado em área correlata	4	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2 (Teto 2)	
1.8	Especialização em área correlata	1 (Teto 1)	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	0,5/prêmio (Teto 2)	
<b>ITEM 2</b>	<b>CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)</b>	<b>Pontos</b>	
2.1	Estágio profissional – na área – mínimo de 180h	0,5/180 h	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento – na área	0,2/30 h	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,2/10 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas – na área	0,1/participação	
<b>ITEM 3</b>	<b>TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)</b>		
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) – Com registro ISBN	1,5	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,3	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:		
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1 Internacional (Teto 2)	0,05 Nacional (Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5 Internacional	0,05 Nacional
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2 Internacional	0,1 Nacional
<b>ITEM 4</b>	<b>ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos) Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos</b>	<b>Pontos</b>	
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata	0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UFCSPA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	
4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)	
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 – 0,2 por ano Nível 1 – 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5)	Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)	Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2	Colaborador 0,5
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>